

Mapa Comparativo de Preços – 37 /2024

Serviço de agenciamento de viagens – SEGEC – PROCESSO 0007636-47.2023.6.15.8000

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS / SÍTIOS ELETRÔNICOS / CONTRATAÇÕES E/OU LICITAÇÕES SIMILARES - ÓRGÃOS PÚBLICOS									RESUMO DE PREÇOS (Preço Estimado)							Limite Inferior (média – Desvio) ¹	Limite Superior (média + Desvio) ²
			ARP 04/2024 50ª Bat. Infantaria / MA	ARP 06/2024 CGJ/PI	ARP 06/2024 CREME/PE	ARP 09/2023 7º Bat. Engenharia / RN	ARP 02/2023 - IFRN/Campus Parnamirim	ARP – Hospital Forças Armadas	ARP 01/2024 – TRE/RJ	Banco de Preços	Pregão Eletrônico 577/2023 – SUPEL/RO	Menor Valor Unitário	Valor Médio Unitário	Mediana das Amostras	Desvio Padrão (DP)	Coefficiente de Variação (CV)	VALOR MÉDIO TOTAL (valor médio unitário x quantidade)	MENOR VALOR TOTAL (menor valor unitário x quantidade)		
1	500	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	33,33	5,00	0,00	0,01	0,01
VALOR TOTAL ESTIMADO																	5,00	0,00		

Coefficiente de Variação (CV) = Desvio Padrão (DP) / Valor Médio Unitário X 100.

Amostras homogêneas – Quando o coeficiente de variação for menor ou igual 25, recomenda-se a utilização da média das amostas para definição do preço de referência

Amostras heterogêneas – Quando o coeficiente de variação for maior ou igual 25, recomenda-se a utilização da mediana das amostas para definição do preço de referência

² Limite para definição de preço excessivo, consoante metodologia constante da Portaria 804/2018 do Ministério da Justiça

¹ Limite para definição de preço inexequível, consoante metodologia constante da Portaria 804/2018 do Ministério da Justiça

Responsável pela pesquisa: Mário Cezar Delgado Régis

Valor Médio

0,01

Mapa Comparativo de Preços – 37/2024

Serviço de agenciamento de viagens – SEGEC – PROCESSO 0007636-47.2023.6.15.8000

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS / SÍTIOS ELETRÔNICOS / CONTRATAÇÕES E/OU LICITAÇÕES SIMILARES - ÓRGÃOS PÚBLICOS									RESUMO DE PREÇOS (Preço Estimado desconsiderando os excessivos e inexequíveis)						
			ARP 04/2024 50ª Bat. Infantaria / MA	ARP 06/2024 CGJ/PI	ARP 06/2024 CREME/PE	ARP 09/2023 7º Bat. Engenharia / RN	ARP 02/2023 - IFRN/Campus Parnamirim	ARP – Hospital Forças Armadas	ARP 01/2024 – TRE/RJ	Banco de Preços	Pregão Eletrônico 577/2023 – SUPEL/RO	Menor Valor Unitário	Valor Médio Unitário Saneado	Mediana das Amostras	Desvio Padrão (DP)	Coefficiente de Variação (CV)	VALOR MÉDIO TOTAL (valor médio unitário x quantidade)	VALOR TOTAL (menor valor unitário x quantidade)
1	500	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	33,33	5,00	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO																	5,00	0,00

Valor Médio

0,01

Preço excluído do cálculo para composição da média, por ser considerado excessivo (acima do limite superior) ou inexequível (abaixo do limite inferior)

Coefficiente de Variação (CV) = Desvio Padrão (DP) / Valor Médio Unitário X 100.

Amostras homogêneas – Quando o coeficiente de variação for menor ou igual 25, recomenda-se a utilização da média das amostas para definição do preço de referência

Amostras heterogêneas – Quando o coeficiente de variação for maior ou igual 25, recomenda-se a utilização da mediana das amostas para definição do preço de referência

Responsável pela pesquisa: Mário Cezar Delgado Régis